



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 281 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado Facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro, Terça Feira de Carnaval.

Artigo 2º - É suspenso o expediente da Prefeitura no dia 21 (vinte e um) de Fevereiro, segunda Feira de Carnaval.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Sessão Pessoal, o horário à título de compensação dos funcionários no dia citado no artigo 2º.

Artigo 4º - Excetua-se dessa medida os serviços considerados essenciais, e os indispensáveis ao bem estar da coletividade.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de Fevereiro de 1977 - 12º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Noiva Maria Figueiredo
Enc. da Sessão de Pessoal

Publicarlo no quadro de editais na mesma data.